



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E INCOPRAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (CPAITS)

Nota Técnica nº 02/2024 – CPAITS

Maceió, 03 de abril de 2024.

INTERESSADOS: Prescritores e Farmacêuticos das Unidades de Saúde

ASSUNTO: Dispensação de Nitrofurantoína

Considerando a inclusão do medicamento nitrofurantoína 100 mg cápsula na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, em 2022, para o tratamento de **infecção do trato urinário em gestantes**;

Considerando que deve ser avaliado o risco-benefício de sua utilização no primeiro trimestre de gestação;

Considerando o risco de sua utilização, após a 36ª semana, de hemólise em fetos ou recém-nascidos com deficiência de glicose-6-fosfato desidrogenase (G6PD);

Considerando a A RDC Nº 471, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 da ANVISA e Portaria 0165/2023, de 15 de setembro de 2023, que estabelecem que antibióticos utilizados em tratamento prolongado terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias para dispensações posteriores, a partir da data de sua emissão, sendo que **a primeira dispensação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias**;

A Comissão Permanente de Avaliação e Incorporação de Tecnologias em Saúde, estabelece que:

- a) **O medicamento nitrofurantoína deverá ser prescrito para gestantes no 1º trimestre (considerando risco-benefício), 2º, e 3º trimestre de gestação (inferior a 36ª semana);**
- b) **Deverá constar na receita a observação: “GESTANTE – 1º trimestre”, “GESTANTE – 2º trimestre”, ou “GESTANTE – 3º trimestre, inferior a 36 semanas”;**
- c) A dispensação do medicamento nitrofurantoína 100 mg ocorrerá exclusivamente nas farmácias das unidades de saúde referências de Distrito Sanitário e na Unidade Pam Salgadinho;
- d) No momento da dispensação o farmacêutico deverá consultar o Cartão SUS, pelo Sistema Hórus, para ter conhecimento do município de residência do usuário. O medicamento será dispensado apenas para pacientes **residentes em Maceió**;
- e) A dispensação do medicamento ocorrerá exclusivamente pelo Sistema Hórus, através da função dispensação;
- f) A prescrição do referido medicamento poderá ser confeccionada para um período máximo de 90 dias, **sendo a primeira dispensação realizada no prazo máximo de 10 dias**.

Membros da Comissão Permanente de Avaliação e Incorporação de Tecnologias em Saúde (CPAITS)